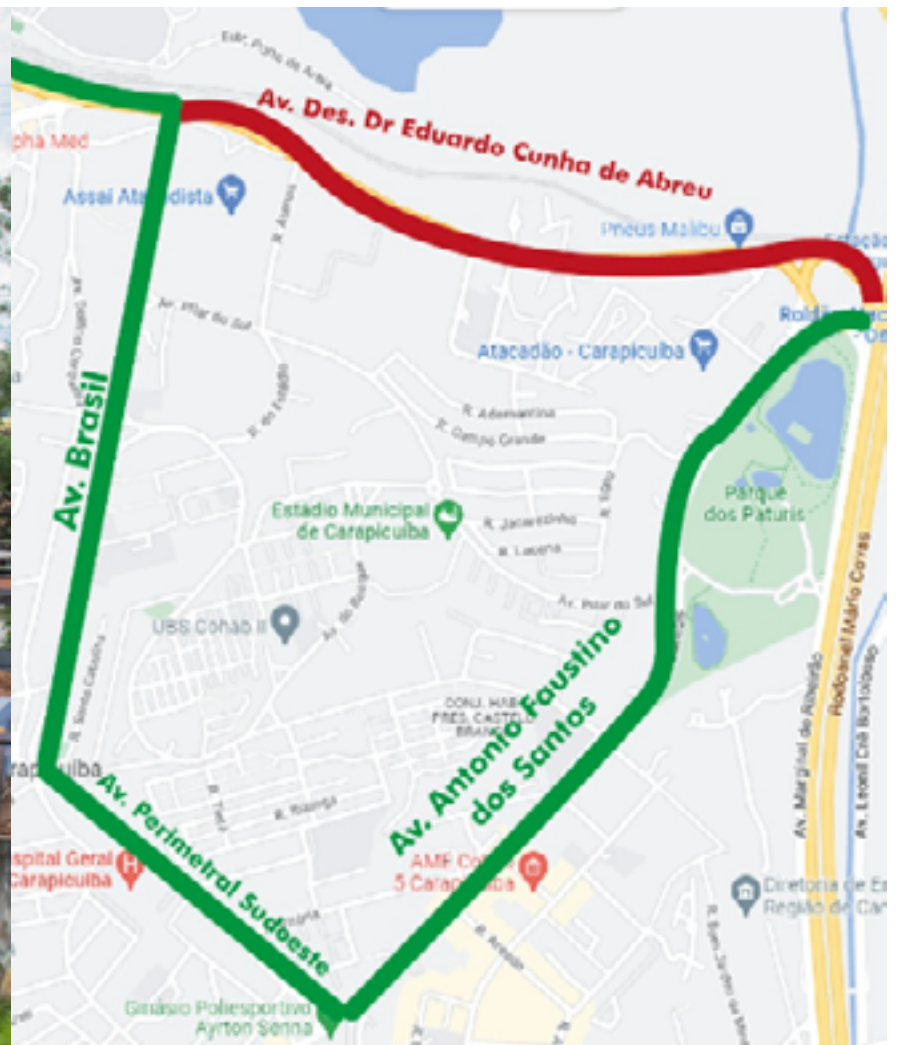




DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 481 - Ano 6 - Quarta-feira, 15 de Março de 2023

Prefeitura interdita Avenida Dr. Eduardo Cunha de Abreu para obras do viaduto



A Prefeitura de Carapicuíba tem trabalhado para melhorar cada vez mais a mobilidade na cidade. E as obras do Viaduto Carapicuíba foram iniciadas. O elevado é parte do novo Corredor Metropolitano Itapevi-São Paulo, que ligará o Terminal Municipal até o Terminal Luiz Bortolosso (Km 21). Por esse motivo, a partir desta quarta-feira, 15, com início às 10 horas, a Av. Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu estará interdita para uma nova etapa da obra.

A orientação é para que os motoristas evitem a região e procurem rotas alternativas. Caminhões e

carretas devem fazer o trajeto pelas avenidas Antonio Faustino, Perimetral e Brasil. Já os ônibus podem utilizar a Av. Amazonas.

O trecho do novo viaduto terá mais de 2 km de extensão, ligando as Avenidas Governador Mario Covas, Des. Dr. Eduardo Cunha de Abreu e a Av. dos Autonomistas. Com essa remodelação viária o fluxo de veículos da região ganhará mais fluidez, segurança e comodidade. É mais uma parceria da Prefeitura de Carapicuíba com o Governo do Estado e a EMTU.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



DECRETO Nº 5.279, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera o valor da bolsa-auxílio paga pela Prefeitura de Carapicuíba aos estagiários do Poder Executivo.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.883, de 7 de maio de 2009, autoriza a Prefeitura fixar, por ato próprio, o valor da bolsa-auxílio para seus estagiários;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da bolsa-auxílio, paga pela Prefeitura de Carapicuíba aos estagiários do Poder Executivo, para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.907, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.093/2022 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Estabelece obrigatoriedade de os estabelecimentos bancários, localizados no Município de Carapicuíba, disponibilizarem um terminal eletrônico para pessoas com deficiência visual e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a disponibilizar, em suas agências localizadas no Município de Carapicuíba, um terminal eletrônico adaptado para pessoas com deficiência física, baixa mobilidade e deficiência visual, que lhes permita sua utilização de forma autônoma, sem a necessidade de auxílio por qualquer pessoa.

Parágrafo único. As instituições financeiras responsáveis pela instalação dos caixas de autoatendimento bancário nas agências deverão garantir que, pelo menos, um deles seja adaptado para o uso de pessoas com deficiência física, visual e mobilidade reduzida, sendo capaz de emitir extratos e demais serviços impressos em braile.

Art. 2º As características do desenho e da instalação dos caixas adaptados de autoatendimento bancário devem garantir às pessoas com deficiências:

I - estar posicionado em local seguro e separado dos demais terminais, para o fim de garantir segurança integral aos usuários especiais;

II - as botoeiras, os comandos, as aberturas e os demais sistemas de acionamento dos caixas adaptados de autoatendimento bancário localizar-se-ão em altura que possibilite manuseio por pessoas com cadeira de rodas e baixa estatura;

III - atender a todas as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive dispor de fone de ouvido;

IV - ser abastecido com notas de um único valor;

V - aproximação e uso seguro com as adequadas sinalizações tátil, sonora e visual;

VI - alcance visual e manual, visando atender todos os tipos de deficiência;

VII - circulação livre de barreiras;

VIII - ser instalado sem qualquer ônus para os clientes.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários de que trata esta Lei deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º O descumprimento do estabelecimento na presente Lei sujeitará o infrator, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa no valor de 10 (dez) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC), após 30 (trinta) dias de advertência caso não solucionado o problema;

III - na reincidência, após 90 (noventa) dias da primeira multa, aplicação de outra multa no valor de 30 (trinta) unidades do Valor de Referência do Município de Carapicuíba (VRMC);

IV - interdição do estabelecimento, após 30 (trinta) dias da reincidência, caso não seja solucionado o problema;

Parágrafo único. Os valores arrecadados em multa serão destinados a um fundo especial para eventos e publicidade do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso considere necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.432, de 30 de dezembro de 2016.

Município de Carapicuíba, 9 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 400 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **MARILZA MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 44.704, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC nº 00011258.989.16 referente à Tomada de Preço nº 29/15 e Contrato nº 17/2016, de 24-02-16 celebrado com a HL Edificações e Empreiteira LTDA – ME, objetivando a construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário, localizada na Estrada Egílio Vitorello.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 28 de Fevereiro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 514, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **TEREZA NUNES MOREIRA**, matrícula **7090**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, por motivo de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, em consonância com o Artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, alterado pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos em **13 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 515, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NEIDE DE FATIMA LUCIANO SILVA**, matrícula **52942**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 516, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **WIGNA CARDOSO YABUKE**, matrícula **52110**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 517, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RODNEI GUSTAVO SANTOS ASSIS**, matrícula **52043**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 518, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FABIANA GONCALVES GOMES**,

matrícula **49201**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 519, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS**, matrícula **48802**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 520, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GUILHERME DE MATOS MENEZES**, matrícula **44277**, do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 521, DE 15 DE MARÇO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSE JORGE DA SILVA**, matrícula **2191**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE MARÇO DE 2023**.

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ALEXSANDRA CAVALLARI**, matrícula: 9587, conforme Processo Administrativo nº 9033/2023.

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DETERMINA a **CONVERSÃO** da Sindicância Administrativa nº 24.315/2020, em desfavor de Claudio Roberto Mota, Matrícula 45.285, para Processo Administrativo Disciplinar.

Carapicuíba, 15 de março de 2023.



Câmara Municipal
de Carapicuíba

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 644/2023. RATIFICO a presente situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para contratar com a empresa SGP Soluções em Gestão Pública Ltda - EPP, para realização de curso presencial “Treinamento Pregão Eletrônico, o Procedimento do Dec. nº 10.024/2019 e as Inovações da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) – Análise de Casos Concretos”, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Carapicuíba, 08 de março de 2023. Ronaldo de Souza - Presidente

Câmara Municipal de Carapicuíba
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA ROMARIO ALEXANDRE DA SILVA**, RG nº. 40.684.357-0, aprovado em 6º (sexto) lugar para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, situada à Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de 16/03/2023 a 22/03/2023, nos dias úteis, das 09h às 18h, munido dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 15 de março de 2023.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Carapicuíba
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA ELIAS TAVARES BENTES**, RG nº. 23.653.477, aprovado em 2º (segundo) lugar para o cargo de **SEGURANÇA PATRIMONIAL** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, situada à Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP, no período de 16/03/2023 a 22/03/2023, nos dias úteis, das 09h às 18h, munido dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 15 de março de 2023.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

